

**ATA DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO.

Considerando a ata da sessão realizada no dia 14 de maio de 2021, às 08:00 horas, suspensa para análise de HABILITAÇÃO das empresas **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 39.727.407/0001-50** ([ofl.adv@gmail.com](mailto:ofl.adv@gmail.com)) e **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 27.881.993/0001-04** ([marceloferraz78@hotmail.com](mailto:marceloferraz78@hotmail.com)), e posterior publicação do resultado, passamos a avaliar dita habilitação.

Trata-se de processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para esta Câmara Municipal. No caso em tela, é importante salientar que o EDITAL está bastante claro em suas exigências, não havendo nenhuma obscuridade ou interpretação divergente, pois mesmo se houvesse algum apontamento de possíveis irregularidades, deveria as interessadas no certame tê-lo impugnado, conforme estipulado no referido instrumento convocatório, o que não houve.

As empresas apresentaram envelopes lacrados, que foram abertos na presença remota dos seus representantes, tendo a documentação existente sido rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, digitalizada e encaminhada para o e-mail disponibilizado pelos licitantes. Não foram apresentadas impugnações aos documentos.

Após a análise da documentação relacionada nos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas, foi constatado pela CPL que:

- 1) A empresa **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 39.727.407/0001-50** ([ofl.adv@gmail.com](mailto:ofl.adv@gmail.com)) cumpriu em sua totalidade o item “6.” do EDITAL, apresentando a documentação em sua totalidade, além de cumprir o prazo mínimo previsto no item 4.1.2.
- 2) A empresa **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 27.881.993/0001-04** ([marceloferraz78@hotmail.com](mailto:marceloferraz78@hotmail.com)), violou o item 4.2.1 do EDITAL, bem como não cumpriu em sua totalidade o item “6.” do EDITAL, conforme se destaca:

A empresa não possuía registro cadastral perante o Município ou Câmara Municipal, razão pela qual deveria ter apresentado a documentação de habilitação com 03 (três) dias de antecedência do dia designado para o recebimento das propostas, ou seja, dia 14/05/2021 (itens 4.1.2. do EDITAL). O art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93 aponta que, caso o licitante interessado não possua o cadastramento, deve atender todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Conforme previsto no EDITAL, a data para o recebimento das propostas era 14/05/2021 (sexta-feira), devendo a documentação de habilitação ter sido encaminhada até o dia 11/05/2021 (terça-feira). O licitante realizou o procedimento somente no dia 13/05/2021 (quinta-feira), dia anterior ao recebimento, infringindo a regra do art. 22, § 2º, da Lei 8.666 e item 4.2.1 do EDITAL.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Tal apontamento, por si só, já macula a participação da empresa **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 27.881.993/0001-04** no certame, vez que a outra licitante cumpriu rigorosamente o prazo previsto em EDITAL.

Além da intempestividade do envio da documentação verifica-se ausência de certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (item 6.1.3.1. do EDITAL).

Outrossim, apenas fora apresentada Certidão Negativa de Licitação relativa ao 1º grau do Processo Judicial Eletrônico – PJE, não constatando-se a referente ao 2º grau.


Em relação aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, o primeiro (Doc. 31 do envelope) têm-se como empresa privada, o que é permitido no EDITAL (item 6.1.4.2. do EDITAL), contudo refere-se a empresa especializada em construções e serviços de obras civis, existindo, no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL, exposto no item 2.2. do EDITAL), a necessidade de “*serviços especializados em assessoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a casa legislativa em assuntos que exigem conhecimentos específicos para prestação de serviços de assessoria em processo legislativo, acompanhamento de processos judiciais, assessoramento da Mesa Diretora e vereadores nos assuntos de interesses destes, emissão de pareceres das comissões*”; já o segundo (Doc. 32 do envelope) refere-se unicamente a pessoa física do sócio MARCELO DE CARVALHO FERRAZ, não atendendo a exigência do EDITAL e do Termo de Referência que impõe a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**DELIBERAÇÃO:** pelo exposto acima, em cumprimento ao item 6.3.1. do EDITAL, **INABILITA-SE** a empresa **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 27.881.993/0001-04**. Resta **HABILITADA** a empresa **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 39.727.407/0001-50**.

Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Da publicação, fica aberto o prazo relacionado na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 109, inciso I, para os interessados apresentarem recurso do resultado.

Ultrapassado o prazo sem apresentação de RECURSO, o processo licitatório prosseguirá com a abertura do ENVELOPE II, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, no **dia 27 de maio de 2021, às 09:00**, de forma remota, mantendo-se as deliberações existentes no ANEXO VII do EDITAL, através do presente link: <https://meet.google.com/znj-fviu-eso>.

Paudalho/PE, 18/05/2021.

  
**Robson César Pereira dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Emerson Leovigildo Vieira**  
Membro de Comissão Permanente de Licitação

  
**José Henrique da Silva**  
Membro de Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 -  
DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS**  
**DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Paudalho/PE, torna pública a DECISÃO referente a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, referente a Tomada de Preços 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS para a Câmara Municipal de Paudalho/PE. A sessão foi aberta no dia 14 de maio de 2021, às 08:00hs (oito horas), tendo sido suspensa para apreciação da documentação referente a habilitação. Decorrido prazo para impugnações sem apresentação pelas empresas.

Deliberação: INABILITA-SE a empresa **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 27.881.993/0001-04**, tendo em vista o descumprimento do item 4.1.2. do EDITAL, conforme art. 22, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, por apresentação de documentos de habilitação de forma intempestiva (Registro Cadastral), bem como o descumprimento dos itens 6.1.3.1. e 6.1.4.2. do EDITAL, bem ainda por ausência de Certidão Negativa de Licitação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, referente ao 2º grau de jurisdição. Resta HABILITADA a empresa **OLIVEIRA, FARIASE LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 39.727.407/0001-50**, tendo em vista o cumprimento do item 4.1.2 do EDITAL, art. 22, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o cumprimento em sua totalidade do item 6. do EDITAL.

Fica aberto o prazo relacionado na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 109, I, para os interessados apresentarem recurso do resultado.

Ultrapassado o prazo sem apresentação de recursos, o processo licitatório prosseguirá com a abertura do ENVELOPE II, contendo a Proposta de Preços, a ser realizado no dia 27 de maio de 2021, às 09h00hs (nove horas), na forma do EDITAL.

Maiores informações através do e-mail: contato@camarapaudalho.pe.gov.br, ou no setor de licitações, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na R. Cons. João Alfredo, 100, Paudalho/PE, 55825-000, bem como pelo telefone: (81) 3636-1306.

Paudalho/PE, 18 de maio de 2021.

**ROBSON CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Mikael Barros de Oliveira Sá  
Código Identificador:F4787B6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2021. Edição 2837  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>